

CONCURSO DE CRIAÇÃO DE LOGÓTIPO PARA A «BRIGADA DO AMBIENTE» REGULAMENTO

Artigo 1.º - Enquadramento

1 – Plano de Melhoria

A Equipa de Autoavaliação do Agrupamento de Escolas de Pinheiro (AEP) elaborou um plano de melhoria, na sequência da análise dos inquéritos sobre a sustentabilidade ambiental aplicados no Agrupamento. Entre as medidas propostas salientou-se a necessidade de criação de uma “Brigada do Ambiente” e a ideia do lançamento de um concurso de logótipos que a identificasse.

2 – Objetivos da Brigada do Ambiente

A “Brigada do Ambiente” tem os objetivos seguintes:

- promover a alteração de comportamentos na preservação ambiental;
- promover a melhoria do desempenho ambiental da escola;
- sensibilizar a comunidade escolar para as questões ambientais;
- encontrar formas de combater os desperdícios relativos ao consumo de água, alimentos;
- sensibilizar a comunidade escolar para a importância da separação dos resíduos;
- promover hábitos ambientalmente saudáveis;
- manter e valorizar os espaços escolares e zonas envolventes.

3 – Lançamento de concurso de criação de logótipo

A criação de um logótipo da “Brigada do Ambiente” fica sujeita à regulamentação expressa nos artigos seguintes do presente regulamento.

Artigo 2º - Disposições Gerais

1 - Objetivos

- Criar o futuro logótipo da AEP;
- Envolver os alunos do AEP numa iniciativa de produção artística.

2 – Entidade promotora

A entidade promotora é o AEP.

3 – Destinatários

- O concurso destina-se a todos os alunos do AEP de todos os ciclos e cursos, desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário.
- Cada participante assumirá o compromisso de conhecer e cumprir este regulamento e acatar as decisões do Júri.

4 – Prémios

- Sem prejuízo da alínea c), será premiado o melhor trabalho.
- O júri poderá atribuir, além do prémio da alínea a), até 3 menções honrosas.
- Caso nenhum trabalho a concurso apresente qualidade para se constituir no logótipo da “Brigada do Ambiente”, o júri poderá não designar trabalho vencedor e, consequentemente, não atribuir o prémio previsto na alínea a).

Artigo 3.º - Condições de Participação

1 – Requisitos

Os critérios de apreciação serão os seguintes:

- adequação e representatividade da “Brigada do Ambiente” e dos seus objetivos;
- legibilidade e clareza do trabalho;
- criatividade e inovação;
- qualidade artística.

2 – Entrega

Os trabalhos submetidos a concurso deverão:

- ser apresentados numa folha A4;
- ter a inscrição “Brigada do Ambiente”.
- ser identificados com o nome, ano e turma do aluno.
- ser entregues à professora Isabel Vilarinho até ao dia **3 de maio de 2018**, inclusive.

Artigo 4.º - Composição e competências do júri

1 – Composição

- Do júri fará parte a Diretora do AEP e mais quatro membros, a designar.
- A diretora do AEP terá voto de qualidade.

2 – Competências

Serão competências do júri:

- excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso;
- apreciar e avaliar os trabalhos admitidos;
- eleger o trabalho vencedor e eventuais menções honrosas, de acordo com o estipulado no parágrafo 4 do artigo 2.º.

3 – Decisões do Júri

Das decisões do júri não haverá recurso nem reclamação.

Artigo 5.º - Direitos de Propriedade

- Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder ao AEP os direitos de propriedade dos trabalhos selecionados e aceitar o seu uso, inclusivamente para publicação eletrónica no portal do Agrupamento.
- Ao trabalho vencedor será dado o uso que o AEP entender conveniente.

Artigo 6.º - Disposições Finais

- Os resultados serão divulgados no dia **24 de maio de 2018**, de forma e em local a anunciar.
- Cabe ao júri decidir sobre os casos omissos neste regulamento.